MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026 - REURB-S

DISTRITO DE PARAÍSO GARCIA

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG

NOTIFICA TITULARES DE DOMÍNIO, TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DEMAIS INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.862/0001-96, com sede na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

Encontra-se em processamento o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Urbano Informal Distrito de Paraízo Garcia, localizado no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, no âmbito do Processo Administrativo REURB-S nº 01/2022, instaurado pelo Decreto Municipal nº 211-A, de 12 de agosto de 2022, observada a Lei Municipal nº 750, de 08 de março de 2022, e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária instituída pelo Decreto nº 200-A, de 09 de março de 2022. A eventual incidência do Decreto Municipal nº 245-A/2023 sobre este núcleo deverá ser confirmada antes da publicação.

O núcleo urbano informal denominado Distrito de Paraízo Garcia compreende a ocupação urbana delimitada na planta do perímetro e na planta de sobreposição, datadas de agosto de 2026, com área total de 165.155,86 m² (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), representada em coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, meridiano central 45° W. O perímetro linear deverá ser inserido após conferência do memorial descritivo.

A planta de sobreposição identifica imóveis e situações registrais relacionados, entre outros, às matrículas nº 432, 7.862, 12.262, 13.711, 15.449, 16.127, 18.910, 18.911, 19.054, 5.777, 20.921, 22.722, 23.799 e 23.800, bem como imóveis confrontantes e áreas identificadas por CAR/SICAR. A incidência efetiva, a titularidade atual e a distinção entre área interna e confrontante serão observadas conforme as certidões imobiliárias e as peças técnicas do procedimento.

O perímetro da regularização e seus limites externos foram analisados em conjunto com a planta de sobreposição e a planilha de conferência de matrículas. Para fins de identificação preliminar dos interessados, apresenta-se a relação abaixo, sujeita à validação registral antes da publicação.

3. Tabela consolidada — Relação preliminar de notificados

REURB-S — Distrito de Paraízo Garcia | Relação sujeita à conferência registral final

Matrícula / transcrição	Registro de Imóveis	Titular / interessado
432	2º Ofício de Barbacena/MG	Cássia Valéria Zeferino
7.862	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria Aparecida de Oliveira
12.262	2º Ofício de Barbacena/MG	Reginaldo Luiz Neto
13.711	2º Ofício de Barbacena/MG	Mauro Bartolomeu Cobucci
15.449	2º Ofício de Barbacena/MG	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
16.127	2º Ofício de Barbacena/MG	Aparecida Romilda do Nascimento
18.910	2º Ofício de Barbacena/MG	Paraízo José Garcia
18.910	2º Ofício de Barbacena/MG	Ilda Maria de Oliveira Garcia
18.911	2º Ofício de Barbacena/MG	Romeu Carvalho Duarte
19.054	2º Ofício de Barbacena/MG	Cláudia Regina Garcia
19.054	2º Ofício de Barbacena/MG	Roberto Carlos Garcia
19.054	2º Ofício de Barbacena/MG	Carlos Roberto Garcia
19.054	2º Ofício de Barbacena/MG	Shirley Agapito da Silva Garcia
20.921 e 20.922	2º Ofício de Barbacena/MG	Rita de Cassia Pereira e Sebastião Neto
22.722	2º Ofício de Barbacena/MG	Vicente de Paula de Souza
22.722	2º Ofício de Barbacena/MG	Anna Helena Ramos Souza
22.722	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria Marlene de Souza
22.722	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria Elza de Oliveira
22.722	2º Ofício de Barbacena/MG	José Mauro de Oliveira
22.722	2º Ofício de Barbacena/MG	Vera Lúcia de Souza Zeferino
22.722	2º Ofício de Barbacena/MG	Vicente da Silva Zeferino
23.799	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria do Carmo Amador Sales
23.799	2º Ofício de Barbacena/MG	Cássia Valéria Zeferino
23.799	2º Ofício de Barbacena/MG	Renata Aparecida Zeferino
23.799	2º Ofício de Barbacena/MG	Charles Túlio Neto
23.799	2º Ofício de Barbacena/MG	José Fernando Zeferino
23.799	2º Ofício de Barbacena/MG	Sônia Valéria da Silva Campos Zeferino
23.799	2º Ofício de Barbacena/MG	Vilmar Vicente Zeferino
23.799	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria de Fátima Balbino de Sá Zeferino
23.800	2º Ofício de Barbacena/MG	Carlos Eduardo de Almeida Melo
2.416	2º Ofício de Barbacena/MG	Evangelina Aparecida Carelli Pereira
17.144	2º Ofício de Barbacena/MG	Sítio Giani Lara
5.777	2º Ofício de Barbacena/MG	Irany José da Silva e Maria Margarida Garcia da Silva
2.884	2º Ofício de Barbacena/MG	Vicente Zeferino

Nos termos do art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio, titulares de direitos reais, proprietários ou possuidores confrontantes, confinantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, terceiros eventualmente interessados e demais pessoas que possuam direitos reais, pessoais, possessórios, reipersecutórios ou outros direitos incidentes sobre os imóveis abrangidos pelo procedimento, especialmente aqueles não encontrados, em local incerto ou não sabido, ou que tenham recusado o recebimento da notificação individual, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital.

A presente notificação editalícia destina-se, especialmente, a assegurar a ciência dos interessados cuja notificação pessoal não tenha sido possível, inclusive nas hipóteses de não localização ou recusa de recebimento, observadas as disposições do art. 31, § 5º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.465/2017.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, de forma objetiva e fundamentada, acompanhadas, sempre que possível, dos documentos comprobatórios pertinentes, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, situada na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, CEP 36.235-000, fazendo referência expressa ao Processo Administrativo REURB-S nº 01/2022 e ao Núcleo Urbano Informal Distrito de Paraízo Garcia.

A ausência de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, permitindo o regular prosseguimento do procedimento administrativo, sem prejuízo das demais providências legais e registrais cabíveis.

A planta do perímetro, os memoriais descritivos, a planta de sobreposição, o Projeto de Regularização Fundiária e os demais documentos integrantes do procedimento permanecerão disponíveis para consulta dos interessados junto à Prefeitura Municipal durante o prazo deste edital.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem apresentação de impugnação, ou após a análise e decisão das impugnações eventualmente apresentadas, o Município dará prosseguimento às providências cabíveis de regularização e compatibilização das peças técnicas e registrais, observados os atos administrativos de aprovação efetivamente aplicáveis ao Núcleo Distrito de Paraízo Garcia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente Edital de Notificação, que deverá ser publicado na forma da legislação vigente.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 23 de novembro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA:02809657610

Assinado de forma digital por LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA:02809657610
Dados: 2026.11.23 14:33:41 -03'00'

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal